

ponham em risco a manutenção da cultura e justifiquem a construção de galerias drenantes ou poços:

- i) Galeria drenante: 37 500 PTE/m;
- ii) Poços: 56 000 PTE/m.

1.3 — Reconstrução de muros de uma armação do terreno preexistente, ou construção de muros nas restantes sistematizações do terreno quando, justificadamente, estiver em causa a sua estabilidade ou a preservação do solo:

- i) Construção ou reconstrução de muros em alvenaria até 1,5 m de altura: 26 000 PTE/m³;
- ii) Construção ou reconstrução de muros em alvenaria superior a 1,5 m de altura: 34 000 PTE/m³;
- iii) Construção de muros em betão armado: 26 000 PTE/m³;
- iv) Construção de muros em gabião: 9 000 PTE/m³.

1.4 — As acções descritas nos n.ºs 1.1 e 1.2 são limitadas a 20 % do valor total da ajuda prevista para as restantes medidas específicas da candidatura.

1.5 — A acção descrita no n.º 1.3 é limitada a 30 % do valor total da ajuda prevista para as restantes medidas específicas da candidatura.

1.6 — Os projectos apresentados por agrupamentos de viticultores que incluam qualquer tipo de reestruturação fundiária podem beneficiar de uma majoração de 50 % do conjunto das ajudas previstas nos n.ºs 1.4 e 1.5.

1.7 — As candidaturas relativas à melhoria das infra-estruturas fundiárias apenas são consideradas desde que efectuadas em parcelas de propriedade do candidato ou mediante apresentação de autorização do respectivo proprietário e obtido parecer favorável prévio da DRA respectiva.

2 — Preparação do terreno:

Sistematização do terreno:	Unidade: 1000 PTE/ha
Sem alteração do perfil	430
Com alteração do perfil	1 130

2.1 — Os valores unitários da ajuda correspondentes a esta medida específica são reduzidos em 10 % relativamente às áreas reestruturadas com base em direitos de plantação, de replantação adquiridos por transferência e de replantação emitidos antes de 1 de Setembro de 1998.

3 — Alteração da forma de condução:

Densidade:	Unidade: 1000 PTE/ha
< 2500	525
2500-3500	375
> 3500	450

3.1 — As candidaturas que incluam medidas relativas à alteração da forma de condução só são consideradas desde que obtido parecer favorável prévio da DRA respectiva.

4 — Sobreexertia ou reenxertia:

Densidade:	Unidade: 1000 PTE/ha
< 2500	180
2500-3500	300
> 3500	370

5 — Plantação:

Unidade: 1000 PTE/ha			
Sistematização do terreno	Densidade	Porta-enxertos	Enxertos prontos
Sem alteração do perfil	< 2 500	920	1 000
	2 500-3500	770	950
	> 3 500	1 070	1 220
Com alteração do perfil	< 2 500	970	1 045
	2 500-3500	860	1 010
	> 3 500	1 160	1 310

5.1 — Os valores unitários da ajuda correspondentes a esta medida específica são reduzidos em 10 % relativamente às áreas reestruturadas com base em direitos de plantação, de replantação adquiridos por transferência e de replantação emitidos antes de 1 de Setembro de 1998.

6 — A densidade, expressa em número de planta/ha, é calculada em função do compasso de plantação utilizado.

7 — Entende-se por alteração do perfil do terreno a realização de grandes movimentações de terras, prévias ao trabalho de surriba, que modifiquem o declive natural das encostas através da abertura sistemática de terraços ou de terraços de trabalho, permitam mecanizar as operações culturais, ou combater os riscos de erosão, não decorram apenas de correcções pontuais do declive das encostas e:

- a) Sejam efectuadas em parcelas com um declive superior a 20 %; ou
- b) Permitam a recuperação de parcelas instaladas em terraços com muros, através da realização de terraceamento complementar.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 686/2000

de 30 de Agosto

A requerimento da Associação de Beneficência Casas de São Vicente de Paulo, entidade instituidora da Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo, reconhecida oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 572/90, de 20 de Julho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), conjugado com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99; Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem e no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em

Enfermagem, aprovados, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 799-D/99 e 799-F/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 848-A/99, de 30 de Setembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto e nos artigos 15.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353/99:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

1 — É aprovado o plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo, criado pela Portaria n.º 848-A/99, de 30 de Setembro, nos termos do anexo I à presente portaria.

2 — É aprovado o plano de estudos do ano complementar de formação em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo, constante do anexo II à presente portaria.

2.º

Regulamento

1 — O curso de licenciatura em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro.

2 — O ano complementar de formação em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-F/99, de 18 de Setembro.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 27 de Julho de 2000.

ANEXO I

Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo

Curso de Enfermagem

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios	Seminários	Observações
Enfermagem em Cuidados de Saúde Primários I.	Anual	135	65				
Perspectivas de Enfermagem	Anual	90	88				
Anatomia e Fisiologia	Anual	105					
Fundamentos de Ética	Anual	39	11				
Psicologia da Saúde	Anual	55					
Antropologia e Sociologia	Semestral	55					
Biofísica e Bioquímica	Semestral	30					
Introdução à Investigação/Estatística/Informática.	Semestral	30	32				
Ensino Clínico de Cuidados de Saúde Primários I.	Semestral			105			
Farmacologia	Semestral	30					
Microbiologia e Parasitologia	Semestral	45					
Pedagogia	Semestral	45					
Ensino Clínico de Enfermagem	Semestral			105			
Ensino Clínico de Enfermagem Gerontológica.	Semestral			105			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios	Seminários	Observações
Enfermagem Médico-Cirúrgica	Anual	215	88				
Bioética I	Anual	30	11				
Patologia e Terapêutica I	Anual	105					

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios	Seminários	Observações
Antropologia e Sociologia da Doença	Semestral	30					
Psicologia Social	Semestral	30					
Ensino Clínico de Enfermagem Médico-Cirúrgica I.	Semestral			240			
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica I.	Semestral	30	11				
Administração	Semestral	30					
Ensino Clínico de Enfermagem Médico-Cirúrgica II.	Semestral			240			
Ensino Clínico de Enfermagem de Cuidados Continuados.	Semestral			90			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios	Seminários	Observações
Bioética II	Anual	23	12				
Enfermagem de Especialidades Médico-Cirúrgicas.	Semestral	60	44				
Relação de Ajuda em Enfermagem	Semestral	15	15				
Patologia e Terapêutica II	Semestral	40					
Opção	Semestral	30					
Ensino Clínico de Enfermagem de Especialidades Médico-Cirúrgicas.	Semestral			195			
Ensino Clínico de Enfermagem Médico-Cirúrgica III.	Semestral			165			
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	Semestral	68	22				
Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.	Semestral	23	11				
Pediatria	Semestral	38					
Psicologia do Desenvolvimento	Semestral	30					
Ensino Clínico de Cuidados de Saúde Primários II.	Semestral			90			
Ensino Clínico de Enfermagem Obstétrica . . .	Semestral			105			
Ensino Clínico de Enfermagem Pediátrica . . .	Semestral			180			

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios	Seminários	Observações
Ética e Deontologia Profissional	Anual	8	22				
Investigação e Estatística	Anual	30	22				
Monografia	Anual		110				
Enfermagem em Cuidados de Saúde Primários II.	Semestral	30	12				
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica II.	Semestral	30	22				
Epidemiologia	Semestral	40					
Saúde Mental e Psiquiatria	Semestral	30					
Ensino Clínico de Cuidados de Saúde Primários III.	Semestral			180			
Ensino Clínico de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.	Semestral			120			
Enquadramento Sócio-Profissional	Semestral	30					
Seminário	Semestral					60	
Estágio Final	Semestral				405		

ANEXO II

Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo**Ano complementar de formação em Enfermagem****Grau de licenciado**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios	Seminários	Observações
Ética e Deontologia Profissional	Anual	8	22	300			
Investigação e Estatística	Anual	30	50				
Monografia	Anual		150				
Relação de Ajuda	Semestral	15	22				
Enfermagem em Cuidados Continuados ...	Semestral	30	13				
Ensino Clínico de Enfermagem em Cuida- dos Continuados.	Semestral						
Opção	Semestral	45			405	60	
Seminário	Semestral						
Estágio Final	Semestral						